

## **DECRETO Nº 35.175**

### **CRIA A COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Interna de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal**, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** Os objetivos da comissão interna serão, respectivamente:

**I** – A Operacionalização da Folha de Pagamento, garantindo que todos os processos relacionados à folha de pagamento sejam realizados de forma precisa e eficiente, minimizando erros e atrasos que possam impactar negativamente os servidores;

**II** – O Desenvolvimento e a Manutenção da Estruturação do Quadro Pessoal, assegurando que todos os servidores estejam devidamente enquadrados e que suas funções e responsabilidades estejam claramente definidas;

**III** – O Enquadramento e o Desenvolvimento Funcional, implementando processos de promoção vertical, horizontal e titulação, proporcionando oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissional para os servidores, incentivando a melhoria contínua e a motivação no ambiente de trabalho.

**Art. 3º** A Comissão Interna de que trata o presente Decreto terá composição máxima de 01 (um) presidente e 13 (treze) membros, que serão servidores públicos municipais.

**Parágrafo único.** Os membros da comissão serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de decreto.

**Art. 4º** A Comissão de que trata o presente Decreto fica instituída com base nos artigos 50 a 54 da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 8.111, de 03 de abril de 2024, de Nível 1, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter transitório até a concretização de seus objetivos, tendo como prazo de funcionamento em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** A presente comissão deverá encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Administração, relatórios contendo as atividades desenvolvidas mensalmente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.383/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400300037003200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

